

07/11/2019, publicada no DOE nº 34.030 de 08/11/2019, pela servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, na qualidade de Presidente - PAD 516/2017;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 907/2021-GAB/PAD.

Belém, 24 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 886/2021-GAB/PAD de 22/06/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, designada pela PORTARIA DE Subst. nº 287/2019, de 07/11/2019, publicada no DOE nº 34.030 de 08/11/2019, pela servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, na qualidade de Presidente - PAD 340/2017;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 908/2021-GAB/PAD.

Belém, 24 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 883/2021-GAB/PAD de 22/06/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, designada pela PORTARIA DE Instauração nº 438/2017, de 04/10/2017, publicada no DOE nº 33.477 de 11/10/2017, e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA DE Subst. nº 77/2018, de 21/06/2018, publicada no DOE nº 33.643 de 25/06/2018, pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890710-1, na qualidade de Presidente e membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 671922

PORTARIA DE REDES. Nº 910/2021-GAB/PAD.

Belém, 24 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 900/2021-NDE/SEDUC, de 24/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 119/2019-GAB/PAD de 25/06/2019, publicada no DOE nº 33.904 de 26/06/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 215/2019-GAB/PAD de 18/09/2019, publicada no DOE nº 33.986 de 19/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 911/2021-GAB/PAD.

Belém, 24 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 821/2021-NDE/SEDUC, de 23/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 164/2021-GAB/PAD de 09/02/2021, publicada no DOE nº 34.488 de 10/02/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 863/2021-GAB/PAD de 21/06/2021, publicada no DOE nº 34.618 de 22/06/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 912/2021-GAB/PAD.

Belém, 24 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 894/2021-GAB/PAD de 23/06/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designada pela PORTARIA Nº 133/2018, de 14/05/2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17/05/2018, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 913/2021-GAB/PAD Belém, 24 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o memorando nº 897/2021, de 24 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2019-GAB/PAD, de 25/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.904 de 26/06/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE Subst. 183/2020-GAB/PAD, de 18/11/2020, publicada no DOE, edição nº 34.413 de 19/11/2020;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 671920

PORT. DE DESSOB. E SUBST. Nº 900/2021-GAB/PAD

Belém, 24 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 496/2017-GAB/PAD de 20/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.501 de 21/11/2017, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 135/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.772 de 03/01/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 868/2021-GAB/PAD de 21/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento substanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 496/2017-GAB/PAD de 20/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.501 de 21/11/2017, para que a Comissão proceda à continuação dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1 e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designadas pela PORTARIA Nº 496/2017-GAB/PAD de 20/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.501 de 21/11/2017, pela servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 671764

LICENÇA PARA CURSO

CONCESSÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS

PORTARIA Nº 005313/2021 - SAGEP DE 18/06/2021

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE 13/03/2021 A 28/02/2025, A(O) SERVIDOR(A) SILVANE LOPES CHAVES, MATRÍCULA Nº 55587461-2, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) EE GREGÓRIO DE ALMEIDA BRITO, NO MUNICÍPIO DE ANANIN-DEUA.

Protocolo: 671817